

OFÍCIO 135/2018/SEC – 1ª CD

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO
PARA: VOLTA REDONDA FC

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 18 de junho do corrente, decidiu:

PROCESSO N° 064/2018 - Jogo: Tombense FC (MG) X Volta Redonda FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 26 de maio de 2018 - Campeonato Brasileiro- Serie C- **Denunciado:** Daniel Felipe Sá Nascimento, atleta do Volta Redonda FC, inciso no Art. 254§1º inciso II do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. RAFAEL FEITOSA.**

“Por unanimidade de votos, absolver Daniel Felipe Sá Nascimento, atleta do Volta Redonda FC, quanto à imputação ao Art. 254§1º inciso II do CBJD.”

Funcionou na defesa do Volta Redonda Dr. Marcelo Mendes

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Daniel Marinho

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

daniel.marinho@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente
20/06/2018